

EDITAL DE ELEIÇÃO 02/2015 PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

O Centro Universitário UnirG, por meio da Comissão Eleitoral instituída pelo **Conselho Acadêmico Superior- CONSUP**, em reunião ordinária do dia 18 de junho de 2015, torna público o Edital eletivo ao cargo de Coordenador de Curso de Psicologia, convoca toda comunidade acadêmica nos seguintes termos:

I – DO REGISTRO DE CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES

1.1 Ficam abertas as inscrições para o registro em sistema de candidatura avulsa ao cargo de Coordenador de Curso de Psicologia. Poderão candidatar os docentes integrantes do quadro da I.E.S. com experiência de 02 anos e que preencham os requisitos do art. 40, § 1º e o art. 41 do Regimento Acadêmico. Na possibilidade de não se preencher o requisito de pertencer ao quadro efetivo da docência, deverá ser aplicado o art. 40, § 6º do Regimento Acadêmico e obedecerá ao seguinte cronograma:

Datas	Horário Previsto	Atividades do Processo Eleitoral
31/08/2015 a 02/09/2015	Das 08h às 12h e das 14h às 18h	Inscrições de candidatos na Coord. do Curso de Psicologia
03/05/2015	Das 08h às 12h	Homologação parcial das inscrições efetuadas.
04/05/2015	Das 08h às 12h	Prazo das impugnações de inscrições à Comissão Eleitoral.
09/05/2015	Das 08h às 12h	Divulgação de resultado dos requerimentos de impugnação e homologação final do registro de candidatos.
09/05/2015 a 11/05/2015	A partir das 12h do dia 09/09/15	Campanha eleitoral
14/09/2015	Das 08h às 12h	Eleição para o cargo de Coordenador de Estágio do Curso de Psicologia
14/05/2015	A partir das 14h e 15min.	Apuração no Campus II e publicação do resultado da eleição
15/05/2015	Das 08h às 18h	Recurso de instância à CE
16/06/2015	A partir das 14h	Decisão e publicação do recurso pela Comissão Eleitoral. Homologação do resultado oficial das eleições
17/06/2015	A partir das 08h	Encaminhamento do resultado à Reitora e Presidente do CONSUP.

1.2 As inscrições das candidaturas, somente serão realizadas na **Coordenação do Curso de Psicologia**, no Campus II desta I.E.S., dos dias **31 de agosto a 02 de setembro** de 2015, conforme horário expresso no cronograma, e, mediante requerimento escrito à Comissão Eleitoral pelo(a) postulante (anexo I).

1.3. No caso de não haver inscrição, a Comissão Eleitoral se reserva no direito de suspender o processo, juntar toda a documentação produzida e encaminhar ao Conselho Superior para discutir e decidir a respeito do caso.

II – DOS REQUISITOS À RESPECTIVA FUNÇÃO

2.1. No ato da inscrição, os postulantes ao cargo de Coordenador de Curso de Psicologia deverão apresentar e protocolar os documentos relacionados abaixo, sob pena de indeferimento sumário:

- a)** formulário de requerimento de inscrição (Anexo I);
- b)** declaração de pertencer ao quadro de docentes efetivos a ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos da Fundação UNIRG;
- c)** declaração escrita pelo candidato, constando a disponibilidade em cumprir o Regime de Dedicção Integral, obrigatório ao exercício de Coordenador de Curso, com carga de 40 (quarenta) horas semanais;
- d)** cópia dos documentos pessoais: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- e)** cópia autenticada do diploma de graduação e pós-graduação, cuja titulação mínima deverá ser na área de Psicologia.

2.2 A Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou não dessa inscrição, no prazo de até 01 (um) dia útil após o recebimento e será publicada essa decisão. Em caso de divergência, a Comissão se reserva no direito de designar docente no curso com maior tempo de vínculo para decidir sobre a situação e desde que não possua vínculo com qualquer candidato.

2.3 As impugnações em desfavor dos candidatos deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, por escrito, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas de fatos motivadores da impugnação no prazo de 24 horas após a conclusão e publicação do ato antecedente, cujo prazo será peremptório.

III – DO COLÉGIO E DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. O voto é livre, secreto, direto, personalíssimo e universal. O colégio de eleitores será formado pelos docentes efetivos, discentes e servidores técnico-administrativos lotados no curso de Psicologia (até a publicação do Edital). Não poderão votar os discentes que estejam com matrícula trancada, desistente ou sem vínculo ao respectivo curso em eleição.

3.2. Os professores e funcionários que se encontrarem regularmente afastados e licenciados por qualquer motivo disposto em lei tem direito ao voto, exceto os que tenham efetuado o pedido de vacância e/ou exoneração do cargo.

3.3. Cada eleitor deve exercer o direito de voto na seção indicada e não será permitido o voto sem identificação do eleitor, em trânsito e por procuração.

3.4. Quaisquer dos membros que pertencerem a mais de um segmento da comunidade acadêmica deverá optar pelo voto em apenas uma das categorias. No caso, deverá ser escolhida a que tenha maior peso na apuração, conforme informado pelo setor de Recursos Humanos, pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão e pela Secretaria Acadêmica.

3.5. A campanha eleitoral só poderá ser iniciada após publicação do registro e poderão incluir reuniões, visitas às salas de aula; discussões com os segmentos do Centro Universitário UNIRG; debates à divulgação dos planos de trabalho. Não será permitida ofensa, calúnia, difamação ou ato de violação à dignidade da pessoa humana por parte de candidato ou eleitor, sob a pena de exclusão.

3.6. Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente admitido. E será vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral no recinto onde estiver instalada a urna.

IV – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A eleição realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2015, a partir das 8h até às 12h, no Campus II do Centro Universitário UNIRG, em seção a ser informada na Coordenação do Curso, no Campus II. A Comissão Eleitoral se reserva no direito de indicar qualquer pessoa para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral, na ausência de qualquer membro titular do CONSUP.

4.2. A mesa receptora será formada por membros designados pela Comissão Eleitoral e o início da votação será determinado pelo presidente da mesa, com presença de, no mínimo, 02 (dois) dos componentes.

4.3. O encerramento da votação será no horário previsto pelo Edital. Haverá a distribuição das senhas para aqueles que estiverem presentes para votar, antes do horário de encerramento. Será lavrada a Ata Circunstanciada, a ser assinada pelos componentes da mesa, fiscais e candidatos presentes e conduzida pelo presidente e secretário, juntamente com a urna para o local de apuração.

4.4. As cédulas de votação, como condição de validade, deverão ser assinadas pelos componentes da mesa, na medida em que forem utilizadas.

4.5. Será facultado a qualquer candidato requerer o credenciamento de até 01 (um) fiscal em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes da votação, por meio de requerimento do fiscal, protocolado na Coordenação do Curso.

4.6. A apuração de votos será feita separadamente por cada segmento da comunidade acadêmica de Psicologia, de tal modo que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade: 70% (setenta por cento) para os docentes; 15% (quinze por cento) aos discentes e 15% (quinze por cento) aos servidores do quadro técnico-administrativo, do total dos votos válidos, iniciado após encerramento da votação. O resultado oficial será divulgado pela Comissão Eleitoral.

4.7. Em caso de empate serão vencedores os candidatos com o maior tempo de docência na Instituição e, sucessivamente com maior idade cronológica.

4.8. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato pode recorrer no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, em primeira instância à Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UNIRG, no mesmo prazo.

4.9. O resultado da eleição será homologado e encaminhado pelo Presidente do Conselho Acadêmico Superior às autoridades competentes.

4.10. O mandato do eleito coincidirá com o tempo remanescente atual para os eleitos aos cargos de Reitor, Vice-Reitor e demais Coordenadores (com posse no mês de dezembro de 2014), conforme o art. 41 do Regimento Geral do Centro Universitário.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral rege-se pelo Edital e pelo Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, com aplicação subsidiária da legislação eleitoral, sendo as recomendações contidas pelo Despacho nº. 66/2008 do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, observados nos atos dessa Comissão.



5.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gurupi-TO, 20 de agosto de 2015.

Alexandre Peixoto Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Docente Integrante do Consup



ANEXO I

Requerimento de Inscrição - Sistema de CANDIDATURA AVULSA

Curso de Psicologia



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO DE CURSO

Ilmo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral

Eu, _____, na
qualidade de candidato ao cargo de Coordenador(a) de Curso de
Psicologia, venho **REQUERER** meu registro e homologação do meu
nome para concorrer à função, nos termos do Edital 2/2015 para
eleições no respectivo curso. Na oportunidade, anexo os documentos
exigidos pelo Edital.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Gurupi, ____ de _____ de 2015.

Candidato(a) a Coordenador(a) de Curso